



PÚBLICO E PRIVADO: um olhar sobre o meio ambiente no Estado do Maranhão

Vespasiano de Abreu da Hora¹

RESUMO

Analisam-se os conflitos de interesses entre poder público e privado quanto ao uso das florestas e os impactos antrópicos no ecossistema maranhense, decorrentes do desmatamento nos biomas maranhense e seu comprometimento, tomando com referencial o diagnóstico ambiental do Estado do Maranhão e consequentemente o Plano de Ação para a Preservação e Controle do Desmatamento e das Queimadas no referido espaço territorial.

Palavras-chave

Desmatamento, público e privado e educação ambiental.

ABSTRACT

It analyzes the conflicts of interest between public and private ownership on the use of forests and human impacts on the ecosystem Maranhão, from deforestation in Maranhão biomes and commitment, taking with reference to environmental diagnosis of the state of Maranhão and consequently the Plan action for the Conservation and Control of Deforestation and fires in that territorial space.

Key-words

Deforestation, public and private environmental education

¹ Estudante Pós-Graduação. Universidade Anhanguera (UNIDERP). Email: vespa45@superig.com.br



1 INTRODUÇÃO

Neste artigo, analisam-se os conflitos de interesses entre poder público e privado no que se refere às florestas e os impactos antrópicos no ecossistema Maranhense, precisamente o que se refere ao desmatamento nos biomas maranhense, tomando com referencial o diagnóstico ambiental do Estado do Maranhão e, conseqüentemente, o Plano de Ação para a Preservação e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Estado do Maranhão, instituído pelo Decreto nº 27.317, de 14 de abril de 2011, do Governo Estadual-MA.

Essa reflexão está contida no escopo das lutas e conquistas ambientais que vem se tornando cada vez mais central na vida moderna, na medida em que o meio ambiente figura enquanto questão pública e de interesse público assim como, configurando a crise ambiental como problema a ser assumido por diferentes setores da sociedade.

A crise ambiental vivida pela sociedade contemporânea depara-se com dificuldades reais em afiançar seu padrão de utilização dos recursos naturais frente ao seu esgotamento. Essa crise vivenciada pela modernidade delimita uma fronteira civilizatória, no modelo de desenvolvimento que levará ao esgotamento os recursos naturais. O qual tem se fundamentando na necessidade do desenvolvimento tecnológico e do consumo exacerbado do qual a humanidade não deseja abrir mão. Com essa perspectiva que se delimita a análise proposta neste trabalho os dilemas que cercam o modelo do Estado do Maranhão frente aos diferentes interesses e concepções de desenvolvimento econômico, social e ambiental que se confrontam.

2 ESTADO DO MARANHÃO E SUAS CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS E SUSCETÍVEIS AOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Territorialmente, o Maranhão é o segundo Estado do Nordeste com 331.983,29 mil km² e o oitavo do Brasil e tendo sua governança estabelecida na articulação do Governo Estadual e das 217 Prefeituras Municipais. Possui cinco Mesorregiões subdivididas em vinte e uma Microrregiões Geográficas. Têm na sua composição os biomas Amazônia, cerrado e caatinga e formação de cocais e baixada, fato que favorece em termos de fauna e flora uma diversidade colocando o Maranhão no cenário nacional como uma das áreas de maior diversidade animal segundo Oren e Roma (apud PPCD – MA, p. 27, 2011). O Maranhão tem



640 espécies; dessas, 503 são de ocorrência na parte amazônica, constando, portanto como uma das avifaunas mais ricas do mundo. Segundo Oliveira (apud PPCD – MA, p. 27, 2007, 2011), já foram identificadas 124 espécies pertencentes a 34 famílias de nove ordens de mamíferos na Amazônia maranhense.

Quanto à flora, segundo Muniz (apud PPCD – MA, p. 28, 2006) encontram-se vários ecossistemas indo desde ambientes salinos ricos em manguezais, passando por ambientes inundáveis, cerrados, babaçuais até vegetação de grande porte. O Maranhão juntamente com oito Estados brasileiros faz parte da Amazônia Legal, cuja incidência equivale a 80% da superfície territorial correspondendo mais ou menos a 246 mil km², superfície essa, na qual se encontram 118 dos 217 municípios.

Em termos de solo, destaca-se o latossolo amarelo com 112.404,48 km² correspondendo a 33,87%, do território maranhense; sua maior concentração é verificada no bioma cerrado notadamente na região centro-sul maranhense, região que tem despertado o interesse do agronegócio. Verificando-se no final da década de 1970 uma nova frente de ocupação econômica se delinea com o avanço da agricultura graneleira mecanizada (principalmente soja, mas também milho, arroz e algodão) no sul do Estado, a partir da região de Balsas. No final da década de 80 esse avanço se dá na região Leste do Estado (nas microrregiões de Chapadinha e do Baixo Parnaíba).

O Maranhão tem demonstrado também vocação para criação bovina, sendo o segundo rebanho do nordeste, um dos portos mais importantes do Brasil a considerar a sua localização geográfica, largura e profundidade da bacia fatores que lhe dá vantagens estratégicas quanto à exportação. Com essas características têm figurado como polo de interesse dos grandes plantadores da monocultura, criadores de bovinos da indústria madeireira e produtores de carvão etc.

Outra característica fundamental que coloca o Maranhão com destaque no cenário nacional e internacional segundo Leite (apud PPCD – MA, p. 19, 2011) é o fato de 97,2% das águas do Estado serem subterrâneas com apenas 2,8% de águas superficiais. Fato que permite, segundo Leite (2011) o abastecimento das 74% dos municípios com águas subterrâneas.

O Maranhão tem ao longo dos anos apresentado uma baixa urbanização frente aos outros Estados do Brasil, o censo do IBGE de 2010 estima uma população de 6.574.789 desses 63%, ou seja, 4.147.149 vivem na zona urbana e 36%, ou seja, 2.427.640 vivem na



zona rural o que vem ensejar que atividade econômica maranhense está fortemente ligada ao setor primário.

3 OS DESAFIOS SOCIOAMBIENTAIS

Mesmo diante de todos os esforços demonstrados pelos países signatários das resoluções de proteção ambiental desde Estocolmo 72 e do arcabouço legal daí decorrente instituído para fins de disciplinar o uso dos recursos naturais. A sociedade contemporânea, diante da adoção do modelo de desenvolvimento industrial e tecnológico, sua evolução e as permanentes agressões à natureza, algumas delas irreversíveis vem contribuindo significativamente para o agravamento da crise ambiental em escala mundial. O que é mais grave e torna cada vez mais evidente essa insustentabilidade humana.

De maneira que muitos pesquisadores e estudiosos vêm desenvolvendo diversos estudos científicos sobre essa temática e tem identificando os problemas e as possíveis soluções em diferentes perspectivas, contudo apontam para a necessidade de substituição do modelo de desenvolvimento adotado.

Frente a todos os problemas advindos da ação antrópica, o Maranhão vem enfrentando graves problemas os quais se vinculam ao modelo de desenvolvimento adotado e ao nível de desenvolvimento que o Estado se encontra. O aumento do PIB de 2003 a 2008, que cresceu 16,5%. (PPA/MA, 2012-2015) não tem contribuído para a melhoria do IDH (0,683). Visto que o Estado está posicionado como o penúltimo do Brasil.

A maioria da população tem sido vitimada pela concentração de renda e riqueza. O Maranhão está posicionado nacionalmente entre os mais pobres, segundo o IBGE das 50 cidades mais pobres do Brasil, 32 estão no Estado do Maranhão. Dados apresentado por Costa (2004, p. 63) conforme IBGE e o “Mapa da Fome, no Maranhão, 63,4% dos maranhenses estavam na linha de indigência/miséria (ganhando R\$ 79,00/mês), tomando por base o ano de 1999. Em 2000, este percentual aumenta, chegando a 68,42% dos maranhenses como integrantes do Mapa da Fome no Brasil”. Persiste em 2010, com 54,27% da população nessa situação.

Nesse cenário de subdesenvolvimento, pobreza e divisão geopolítica Estadual em 217 municípios, vamos também encontrar um baixo nível de consciência ambiental da população, haja vista, a busca de superação de outras necessidades, nesse quadro de pobreza. Por outro



lado depara-se com uma minoria instada pelo desejo desenfreado, em busca de mais acumulação de capital e riqueza. Esses fatores tem levado o Estado a figurar nacionalmente como o

Que desmatou com maior rapidez as áreas de floresta de 1980 para cá. É preocupante também a velocidade de devastação do cerrado, cuja área já foi reduzida em 25%, passando de 74.288,57 km² de vegetação natural para os atuais 57.130,04km². Num estudo que considera apenas a Amazônia Legal, o Maranhão é o estado que possui maior área devastada, seguido por Tocantins e Mato Grosso (Agencia Globo 29/dezembro 2011).

4 O DESMATAMENTO E SUAS IMPLICAÇÕES

O desflorestamento em razão da ação antrópica, movido pelas necessidades de sobrevivência do trabalhador local e os interesses dos empresários pela acumulação capitalistas, tem sido um dos principais fatores de agressão aos ambientes naturais, convertendo-se numa ameaça ao próprio homem. De maneira que o desmatamento tem como efeitos imediatos a exposição do solo ao curso dos fenômenos naturais.

O solo exposto, sua estrutura fica suscetível à ação dos ventos e das chuvas promovendo a erosões, o empobrecimento do solo pelo carreamento dos nutrientes, perda do patrimônio genético tanto da fauna como flora, assoreamento dos rios, turbidez das águas, sedimentação dos rios, redução do fluxo das águas, alterações climáticas, desertificação, comprometimento de flora e da fauna etc.

Esse desequilíbrio provoca impactos em cadeia, na medida em que a ação antrópica, não é resultado de um rigoroso processo de liberação dos órgãos de controle (IBAMA e Secretarias Estaduais do Meio Ambiente) com seus respectivos pareceres, que devem ser rigorosamente técnico para evitar os impactos ao meio ambiente. Um parecer técnico apropriado não seria favorável, desmatar em lugares como as matas das cabeceiras dos rios, matas ciliares, as encostas dos planaltos em função da alimentação de quadrúpedes e/ou plantação da soja mesmo em áreas privadas, pois estaria comprometendo um bem público de interesse público. Segundo o IBGE, referindo-se ao Estado do Maranhão

a soja ocupou as áreas de cerrado, no topo das chapadas. O mais preocupante é que nestas chapadas estão as nascentes dos três principais rios do estado, que são o Parnaíba, Mearim e Itapecuru. Ao contrário da vegetação natural, a lavoura impermeabiliza o solo, faz com que a água escorra, promovendo enchentes, e ao mesmo tempo, reduz a vazão dos rios. (Agencia Globo acesso 29/dezembro/2011).



Para determinar o Diagnóstico do desmatamento dos biomas no Estado do Maranhão, foram utilizados o Monitoramento da Florestal Amazônica por Satélite (PRODES) realizado através do Instituto Nacional de Pesquisa – INPE e Programa de Monitoramento dos Biomas Brasileiros por Satélites – PMDBBS - IBAMA. Esses dois sistemas de monitoramento têm uma cobertura de 317 mil km², ou seja, 95,4% da superfície territorial ficando apenas 15 mil km² sem cobertura. Dessa superfície 146 mil km² corresponde a área denominada de Amazônia Legal e 216 mil km² área de cerrado. Segundo os dados apresentados no Plano de Ação Para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Estado do Maranhão - PPCD – MA, o desmatamento acumulado até 2009 é 70% da área monitorada pelo PRODES e 30% de desmatamento da área monitorada pelo PMDBBS.

O PPCD-MA apresenta como vetores do desmatamento “as atividades ilícitas e/ou não-sustentáveis realizadas, principalmente, nos setores econômicos primários (pecuária, agricultura, extrativismo vegetal e mineração) e secundário (siderurgia, madeireira, construção civil, etc.)” (PPCD-MA, p 52, 2011). A confirmação desses dados se pela ação da fiscalização cuja ineficiência engloba “[...] desde insuficiência de recursos humanos e carência de instrumentos normativos, à falta de infraestrutura e de ferramentas de geotecnologias que subsidiem o controle e o monitoramento das atividades licenciadas” (PPCD-MA, p 70, 2011).

Aqui é flagrante o reconhecimento da ilicitude e do manejo insustentável nos biomas maranhenses e a incapacidade de resposta adequada, do poder público quanto à inibição ao desflorestamento do patrimônio público. Outro fato que chama atenção são as aplicações das multas ocorridas de janeiro a dezembro de 2010 segundo PPCD-MA, (p 71, 2011) correspondendo a R\$ 3.216.931,30 destas resultaram R\$ 277.546,63 indicando apenas 8,6% de eficiência. Podemos inferir que essas multas não foram corretamente lavradas o que remete ao despreparo dos agentes, ou a capacidade de lobby político na frouxidão do processo e/ou nulidade das multas.

Quanto ao Plano de Ação para o combate do desmatamento não está previsto o aumento do efetivo de fiscais e do número do efetivo do Batalhão Ambiental, não há vinculação de responsabilidades ambientais junto à proposta de criação de novos municípios maranhenses, não foi percebida a vinculação efetiva da Secretaria de Estado da Educação, esperava-se que estivesse no Grupo Permanente de Trabalho Interinstitucional. Para propor, inovar e comprometer-se segundo o que prevê o segundo art. 2º da Lei 9.795/99. “A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar



presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal”. A educação criando “[...] uma nova mentalidade nunca irá permear o inconsciente coletivo dos economistas e da ciência, a menos que consigamos influenciar o inconsciente coletivo desde a infância, de toda a humanidade. O grande salto está em criar uma consciência nova a partir de uma revolução na educação” (BUARQUE 2007, p.46 – 47).

5 INTERFACES ENTRE PÚBLICO E PRIVADO

Segundo Costa (2008) em suas análises tendo como marco teórico autores como Hollanda (1995), Thompson (1994) e outros, na “construção do espaço público no Brasil, já alertava para a indistinção entre as esferas públicas e privadas no Brasil e suas conseqüências para a construção do espírito público” (COSTA, 2008, p.173). A autora vem mostrar que historicamente o serviço público, tem sido lócus de privilégios (COSTA, 2008, p.166), implicando no afastamento do cidadão da coisa pública, clara negação de pertencimento. Assim, é percebido um distanciamento entre o bem comum, o bem público e o interesse público, criando confusão entre os interesses particulares e o que seria o interesse público e o interesse social.

Pautando esse debate no cenário do meio ambiente, permite analisar a interpenetração entre público e privado, a partir de 'duas perspectivas: 1ª) propriedade privada e 2ª) o bem público. Sendo que o *primeiro*, no desenvolvimento de ações de interesse privado, não deve comprometer o bem público, o uso desse espaço privado deverá se ater respeitando os interesses públicos, ou seja, uma terra privada, localizada num planalto onde tem ocorrência de nascentes de rios importantes e estratégico ao meio ambiente. Não deve sofrer desmatamento que comprometa o ecossistema as nascentes dos rios, em ultima análise, não devem comprometer os interesses da coletividade no que se refere ao meio ambiente. Pois esses rios constituem um bem público de interesse público. O *segundo*, o bem público instituído na Constituição Federal de 1988, comprometendo eticamente e solidariamente a nossa geração com as gerações futuras. Assim, de acordo com o Art. 225 da CF/88:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. [...] § 4º - A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do



Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei [...] (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 atualizada (2012, p. 60).

5 CONCLUSÃO

No Estado do Maranhão, há uma das piores remunerações do país. Em 1991, 88,4% dos trabalhadores maranhenses recebiam entre 0 a 3 salários mínimos. Em comparação aos dados relativos ao período de 1992 e 2006, há pequenas mudanças no mercado de trabalho maranhense: em 2006, 24,2% de trabalhadores estavam na faixa dos que recebiam até $\frac{1}{2}$ salário mínimo; os que recebiam acima de dois salários mínimos passaram de 8,1% do total para 10,7% do total e os que recebiam entre um e dois salários mínimos passaram de 10,2 a 16,7% do total dos ocupados.

As análises desenvolvidas no decorrer do texto demonstram que o modelo de desenvolvimento adotado no Maranhão tem privilegiado o sistema de produção e acumulação capitalista resultando numa elite dominante descomprometida com os setores populares e promoção da subordinação dos recursos naturais em benefício da produção capitalista.

Percebe-se ainda que o Governo Federal e Estadual tem conhecimento ou meios que permitem monitorar facilmente o desmatamento e as queimadas respectivamente no território nacional e Estadual, contudo, podemos inferir que ainda não é uma prioridade de governo tanto Federal como Estadual, haja vista, que o monitoramento constitui-se apenas uma parte do processo de combate ao desmatamento e queimadas no território nacional. Precisam de recursos humanos, equipamentos em números suficientes para um combate eficiente.



REFERÊNCIAS

BUARQUE, Cristovam. Primeiras intervenções. In BECKER, Bertha; BUARQUE, Cristovam e NASCIMENTO, Elimar Pinheiro (Orgs.). **Dilemas e desafios do desenvolvimento sustentável no Brasil**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: 1988 – texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com alterações de n. 1, de 1992 a 46, de 2005, e pelas Emendas Constitucionais de Revisão de n. 1 a 6, de 1994. 25. Ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2005.

COSTA, Cândida da. **Nas malhas da instabilidade**; os trabalhadores públicos em um cenário de mudanças. São Luís: EDUFMA, 2008.

Plano de Ação para a Preservação e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Estado do Maranhão Decreto nº 27.317, de 14 de abril de 2011 do Governo Estadual- MA.

COSTA, Cândida. Exclusão social no Maranhão. In: **Vidas ameaçadas**; indicadores de violação de direitos de crianças e adolescentes no Maranhão de 1991 a 1998. São Luís: CDMP, 2000.

IBGE Agencia Globo. O Maranhão é o estado com desmatamento mais acelerado do País. Disponível em: <http://www.d24am.com/amazonia/meio-ambiente/maranhao-e-o-estado-com-desmatamento-mais-acelerado-do-pais/45937>. Acesso em: 29/dezembro/2011.

IBGE. Censo 2010. Brasília, 2010.

MARANHÃO. Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Projeto de Lei do Plano Plurianual 2012-2015 o Governo do Estado do Maranhão – São Luís, 2011.

MESQUITA, Benjamin Alvino; PAULA, Ricardo Zimbrão Affonso de. A dinâmica recente, impacto social e perspectivas da economia do estado do Maranhão – 1970/2008. Disponível em: http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/.../a_dinamica_recente.pdf. Acesso em: 09.08.2009.

MARANHÃO. GOVERNO DO ESTADO. Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Estado do Maranhão - PPCD – MA, 2011 Instituído pelo Decreto nº 27.317, de 14 de abril de 2011.